



000521



PROJETO DE LEI N.º 389/2005. -

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a implantação de modificações na merenda escolar, com o fim de incrementar seu valor nutricional.

Art. 1.º A Administração Municipal, com o fim de incrementar o valor nutricional da alimentação proporcionada aos alunos dos estabelecimentos da rede municipal de ensino, bem como da rede estadual de ensino gerida pelo Município, promoverá as seguintes modificações na merenda escolar:

- I - substituição parcial da proteína animal por proteína vegetal, como a soja e o glúten;
- II - acréscimo de alimentos ricos em fibras e vitaminas;
- III - uso, em abundância, de frutas, verduras e legumes da estação.

Parágrafo único. As modificações a serem implantadas na merenda escolar serão orientadas e acompanhadas por nutricionista habilitado.

Art. 2.º Os servidores municipais responsáveis pela preparação da merenda escolar serão orientados sobre o valor nutricional dos alimentos e a adequada combinação destes.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4.º O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de março de 2005.


Marly Martin Silva
VEREADORA-AUTORA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº _____

001907

Protocolada em 29/08/05

Às

horas

Funcionário Responsável _____ Atendido conforme ofício Nº 12/10/05.

Autoria:

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 30/08/05

TEOR DA INDICAÇÃO

1º Secretário (a)

Senhor Presidente:

DETERMINADO
Sala de Sessões em 30/08/05
Ulisses Bruder
PRESIDENTE

Atendidas as formalidades regimentais, a Vereadora adiante nomeada indica à Mesa que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Sélio Magalhães Barros II**, sugerindo àquela autoridade que estude a possibilidade de incrementar o valor nutricional da alimentação proporcionada aos alunos dos estabelecimentos da rede municipal de ensino, bem como da rede estadual de ensino gerida pelo Município, promovendo as seguintes modificações na merenda escolar:

I - substituição parcial da proteína animal por proteína vegetal, como a soja e o glúten;

II - acréscimo de alimentos ricos em fibras e vitaminas;

III - uso, em abundância, de frutas, verduras e legumes da estação.

As modificações a serem implantadas na merenda escolar seriam orientadas e acompanhadas por nutricionista habilitado.

Os servidores municipais responsáveis pela preparação da merenda escolar seriam orientados sobre o valor nutricional dos alimentos e a adequada combinação destes.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de agosto de 2005.


MARLY MARTIN SILVA
Vereadora-Autora



Ofício n.1210 /2005-CMM

Maringá, 31 de agosto de 2005.

Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos da Indicação apresentada pela Vereadora **Marly Martin Silva**, deferida pela Mesa, na Sessão Ordinária do dia 30 de agosto de 2005, sugerimos que Vossa Excelência estude a possibilidade de incrementar o valor nutricional da alimentação proporcionada aos alunos dos estabelecimentos da rede municipal de ensino, bem como da rede estadual de ensino gerida pelo Município, promovendo as seguintes modificações na merenda escolar:

I - substituição parcial da proteína animal por proteína vegetal, como a soja e o glúten;

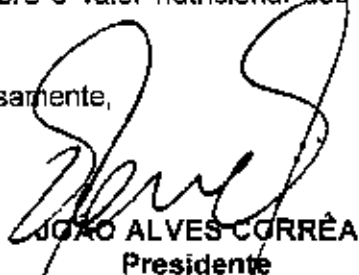
II - acréscimo de alimentos ricos em fibras e vitaminas;

III - uso, em abundância, de frutas, verduras e legumes da estação.

As modificações a serem implantadas na merenda escolar seriam orientadas e acompanhadas por nutricionista habilitado.

Os servidores municipais responsáveis pela preparação da merenda escolar seriam orientados sobre o valor nutricional dos alimentos e a adequada combinação destes.

Atenciosamente,


JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente


Prof.ª EDITH DIAS DE CARVALHO
1.ª Secretária

A Sua Excelência o Senhor
SÍLVIO BARROS
Prefeitura Municipal
MARINGÁ/PR
DE/.